



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VII, Nº 1236, AÇAILÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 9 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0312.6	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0323.2	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0325.1	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0325.3	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0325.4	2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 490/2021 – GAB	3
PORTARIA Nº 491/2021 – GAB	3
PORTARIA Nº 492/2021 – GAB	3
PORTARIA Nº 493/2021 - GAB	4

IPSEMA

DISPENSA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO	4
EXTRATO DO CONTRATO	5

PROCURADORIA

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO	5
NOTIFICAÇÃO	5

SAAE

DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/D-008/2021	6
---	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAIS

EDITAL Nº 01/2021- KTIS EMERGENCIAL. RETIFICADO	6
---	---

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de higiene pessoal, de interesse desta Administração Pública.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 034/2020. VALOR TOTAL: R\$ 5.659,64 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021 a contar da data de sua assinatura: 29 de março de 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0023.2-130 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde., VALOR: R\$ 560,35 (quinhentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0023.2-126 – Manutenção do Hospital Municipal , ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde., VALOR: R\$ 1.642,12 (um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e doze centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0023.2-128 – Manutenção do CAPS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde., VALOR: R\$ 3.457,17 (três mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), SIGNATÁRIOS: Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, ANTONIO ILDO DA SILVA SOUSA - FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 29 de março de 2021. Linderval de Moura Sousa Secretário Municipal de Saúde

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0312.6

PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI. OBJETO:

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0323.2

PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura e a empresa PLANALTO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de construção em geral (mineral, elétrico,

PORTARIAS**PORTARIA Nº 493/2021 - GAB**

Designa o Pregoeiro e a Equipe de Apoio em Licitações Públicas na Modalidade Pregão (Presencial e/ou Eletrônico) no Âmbito do Poder Executivo do Município de Açailândia, e dá Outras Providências.

O **PREFEITO DE AÇAILÂNDIA**, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 73, II, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Sr.º **FREDERIKO AUGUSTO CARVALHO HOLANDA**, servidor comissionado, matrícula nº 0049-1, para exercer a função de PREGOEIRO.

Art. 2º. Nas ausências ou impedimentos do PREGOEIRO, sua substituta será a servidora **TAMYRIS SILVA RIBEIRO LEAL**.

Art. 3º. DESIGNAR a Sr.ª **TAMYRIS SILVA RIBEIRO LEAL**, servidora efetiva matrícula nº 22092-4, Sr. **WANDERSON ARAÚJO DA SILVA**, servidor efetivo, matrícula nº 18785-6 e Sr.ª **SORAIA PEREIRA CARVALHO**, servidora comissionada, matrícula nº 18576, para exercerem a função de Membros da Equipe de Apoio.

Art. 3º. O pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Açailândia, tem a função de realizar os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade pregão (presencial e/ou eletrônico) e praticar demais atos sob a égide da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais legislações e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão que tratem da matéria.

Art. 4º. Cabe ao pregoeiro à condução do pregão e à equipe de apoio auxiliá-la em todas as fases do processo licitatório.

Art. 5º. Ao pregoeiro caberá, em especial:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Da equipe de apoio

Art. 6º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 7º. Os servidores mencionados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 8º. Todos os trabalhos do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio deverão ser registrados nas atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, ao(s) 29 (vinte e nove) dias do mês 03 (março) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

ALUÍSIO SILVA SOUSA
Prefeito

IPSEMA**DISPENSA****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA convoca a empresa MESQUITA BRINDES E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI-ME, para assinatura do contrato de Dispensa de Licitação Nº 010/2021.

Cumpramos – nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas n

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Açailândia/MA, 29 de março de 2021.

Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021 - GAB

**DISPENSA****EXTRATO DO CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 010/2021. PARTES: Município de Açailândia-Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, pela **CONTRATANTE**; e a empresa MESQUITA BRINDES E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.486.120/0001-79, como **CONTRATADA. OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços em confecção de impressos gráficos e carimbo, para realização de seminário anual e também atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA. **BASE LEGAL:** Nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal N° 8.666/93 e suas posteriores alterações, **VALOR TOTAL** de R\$ 29.350,00 (vinte e nove mil e trezentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, Unidade Orçamentária:** 09.272.0035.2.159-**ESPECIFICAÇÕES:** Manutenção Administrativa do IPSEMA; **ELEMENTO DAS DESPESAS:** 3.3.90.39.00.00–Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica-**FUNTE DO RECURSO:** 1430 - Recursos vinculados ao RPPS Taxa de adm. **SIGNATARIOS:** Josane Maria Sousa Araújo Carteira de identidade nº 000041752995-3 SSP/ MA, e do CPF N° 401.094.293-20, Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, pela **CONTRATANTE** Maria Anunciada Silva Mesquita, portadora do CPF nº 816.354.943-20, CI RG nº 000073060597-3 SSP/MA, pela **CONTRATADA. FORO:** Comarca de Açailândia/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios no Município de Açailândia-MA-IPSEMA. **DATA DA ASSINATURA: 29 DE MARÇO DE 2021. VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2021. Josane Maria Sousa Araújo-Presidente do IPSEMA. Portaria N° 008/2021-GAB.

PROCURADORIA**NOTIFICAÇÕES****NOTIFICAÇÃO**

À empresa contratada
LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Av. Antônio Silvio Barbieri, nº 1099, Térreo
Pinheirinho - CEP 85603-000 – Francisco Beltrão/PR
N E S T A

REF: CONTRATO N° 2021.0126.2 / PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020

CONSIDERANDO que o contrato em referência possui como objeto o fornecimento de medicamentos e controle especial para utilização na Unidade

de Terapia Intensiva (UTI), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Açailândia/MA;

CONSIDERANDO que o Exmº Sr. Secretário Municipal de Saúde, Linderval de Moura Sousa, na data de 23/03/2021, enviou a este órgão de representação municipal expediente informando o descumprimento reiterado de ordens de fornecimento;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade dos insumos contratados e solicitados para a funcionamento da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), sob pena de desatendimento das necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Municipal;

DIANTE DO EXPOSTO, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO**, ante a eventual possibilidade de cominação de penas pelo não cumprimento das cláusulas contratuais previstas, para atendimento imediato da solicitação nº 2021.0203.1.085906 oriunda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açailândia, bem como para o atendimento regular dos requerimentos formulados doravante, nos termos do contrato firmado.

Para tanto, **concede-se à empresa o prazo de vinte e quatro (24) horas, a contar do recebimento da presente notificação**, para o atendimento das solicitações e regularização da situação contratual do objeto do procedimento licitatório adjudicado, na forma do art. 58, III e dos arts. 67, 76 e 77 da Lei nº 8.666/93, sob pena da adoção de medidas no sentido da aplicação das penalidades previstas contratualmente, a teor do disposto no art. 86 da Lei nº 8.666/93, além de outras sanções administrativas, tais como multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízo de eventual responsabilidade criminal.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Açailândia/MA, 29 de março de 2021.

RENAN RODRIGUES SORVOS
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 001/2021-GAB

NOTIFICAÇÕES**NOTIFICAÇÃO**

À empresa contratada
DROGAFONTE LTDA.
Av. Barão de Bonito, nº 424/450 Anexo, Várzea
CEP 50740-080 – Recife/PE
N E S T A

REF: CONTRATO N° 2021.0126.3 / PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020

CONSIDERANDO que o contrato em referência possui como objeto o fornecimento de medicamentos de controle especial para utilização na

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município